



PROVIMENTO Nº 08/2015

Altera o Provimento nº. 03/2013

A Corregedora-Geral da Justiça, Desa. **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

Considerando a necessidade de aprimorar os sistemas de controle e a fiscalização da arrecadação dos emolumentos e depósitos realizados à conta do Fundo Especial de Compensação - FECOM e do Fundo Especial do Poder Judiciário (Fundo de Fiscalização);

Considerando a ausência de afixação de selo em cinco atos praticados pelos serviços extrajudiciais de registro de imóveis, quais sejam: buscas, desarquivamentos, prenotações, requerimentos e notificações;

Considerando que a não emissão do selo dificulta a fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça sobre os atos praticados pelas Serventias Extrajudiciais, e pode implicar em sonegação de receitas do FECOM e do Fundo de Fiscalização;

Considerando a previsão de todos os atos praticáveis nas tabelas de emolumentos, bem ainda a vedação de cobrança de quaisquer valores não previstos nas tabelas de emolumentos, conforme dispõem os art.s 3º, inciso III, da Lei nº. 10.169/2000, e 12, da Lei Estadual n. 1805/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O caput e o § 2º do art. 4º do Provimento nº. 03/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cada ato notarial ou de registro praticado receberá um Selo Digital de Fiscalização, sendo vedada a prática de atos e a percepção de emolumentos desvinculada da emissão de selos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

(...)

§ 2º O documento que possuir mais de uma folha e representar um só ato receberá o selo na folha em que houver a assinatura do agente autorizado a praticá-lo. Em se tratando de certidões, deverá ser emitido um Selo Digital de Fiscalização para cada folha excedente cobrada do usuário com base no item “b” do ato 1 da Tabela 1-H.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 18 de março de 2015.

Desa. **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça